

## **Registo e licenciamento de canídeos e gatídeos**

Para emissão das licenças e das respectivas renovações anuais é necessário a apresentação dos documentos seguintes, de acordo com as respectivas categorias:

**Categoria A - Cão de Companhia**

**Categoria B - Cão de Fins Económicos ou Guarda**

**Categoria C - Cão para fins Militares, Policiais e de Segurança Pública**

**Categoria D - Cão Para Investigação Científica**

**Categoria F - Cão Guia**

Documentos necessários:

- Boletim ou Caderneta sanitária do cão, com a vacina da raiva actualizada
- Bilhete de Identidade e N° de Contribuinte do detentor

**Categoria E - Cão de Caça**

Documentos necessários:

- Boletim ou Caderneta sanitária do cão, com a vacina da raiva actualizada
- Apresentação da Identificação Electrónica - Chip
- Bilhete de Identidade, Carta de Caçador e N° de Contribuinte do detentor

**Categoria G - Cão Potencialmente Perigoso**

O detentor destes animais tem que ser maior de idade.

Os cães das seguintes raças: Cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu e, ainda, os cães, cujas características da espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência da mandíbula, que possam vir a causar danos na integridade física alheia, são considerados cães potencialmente perigosos e carecem além dos documentos já mencionados nas outras categorias da apresentação de documentos específicos, nomeadamente:

- Atestado de capacidade física e psíquica do detentor,
- Seguro de Responsabilidade Civil
- Registo criminal.
- Prova de esterilização

**Categoria H - Cão Perigoso**

O detentor destes animais tem que ser maior de idade. São considerados perigosos, todos os animais que: tenham atacado pessoa ou animal fora da

propriedade do detentor, tenham um carácter e comportamento agressivo e tenham sido considerados pelas autoridades como um risco potencial para a segurança de pessoas ou animais.

Para o seu registo é necessário apresentar todos os documentos solicitados nas categorias anteriores.

### **Categoria I - Gato**

Os possuidores de gatos entre os 3 e os 6 meses de idade, para os quais seja obrigatória a identificação electrónica, têm o dever de proceder ao seu registo.

#### Documentos necessários:

- Caderneta sanitária do gato, com vacina da raiva actualizada
- Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do Detentor.

**Nota Importante:** O Chip (Identificação Electrónica) é obrigatório para os cães nascidos a partir de 01 de Julho de 2008.